



## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

### COMPETÊNCIAS: ABRIL – MAIO – JUNHO DE 2025.

O presente relatório é elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como os critérios contidos na legislação vigente. Foi possível observar que:

**1. NA ÁREA ADMINISTRATIVA:** os atos praticados pela Administração do TRIUNFO PREV, estão em conformidade com as normas constitucionais aplicáveis aos RPPS e aos Conselhos Administrativo, Fiscal e o Comitê de Investimentos. As informações do TRIUNFO PREV sempre atualizadas, são publicadas no site: <http://www.triunfoprev.pe.gov.br> e no Portal da Transparência; os gastos com as despesas administrativas estão dentro do limite legal 3% (três por cento) da remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme os registros apresentados nos demonstrativos contábeis, calculadas “por dentro” do plano de custeio. O TRIUNFO PREV possui o Certificado Pró-Gestão, nível I. As ações, na área administrativa, foram tidas como conformes e pelo Controle Interno, aprovadas.

**2. NA ÁREA FINANCEIRA:** a análise efetuada demonstra a regularidade do repasse das contribuições dos servidores e do recolhimento das obrigações patronais da Administração e da Câmara Municipal; a publicação das informações, dentro dos prazos estabelecidos junto ao Ministério da Previdência, do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos; MSC – Matriz de Saldos Contábeis; do DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses; do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial; do DPIN – Demonstrativo das Políticas de Investimento e a regularidade da elaboração das APR – Autorização de Aplicação e Resgate de Recursos financeiros, sua publicidade no mural da entidade e no site <http://www.triunfoprev.pe.gov.br>. Foi verificado ainda os valores da carteira de investimentos, saldo em 30/06/2025, R\$ 6.812.102,71 (seis milhões, oitocentos e doze mil, cento e dois reais e setenta e um centavos), administrados pelo Banco do Brasil, atendem aos limites previstos em Resolução do CMN e BACEN, estando enquadrados. Constatou-se à aderência a política de investimentos. A rentabilidade obtida no segundo

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo/PE

Praça Monsenhor Eliseu Diniz, s/n, Centro - Triunfo PE – CEP 56.870-000

CNPJ 04.783.285/0001-35 Celular/WhatsApp (87) 9.9974-7767

E-mail: triunfoprev2@gmail.com Site: www.triunfoprev.pe.gov.br

trimestre/2025 foi de R\$ 202.568,63 (duzentos e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos). As ações, na área financeira, foram tidas como conformes e pelo Controle Interno, aprovadas.

**3. NA ÁREA DE BENEFÍCIOS:** a análise efetuada demonstra que nos meses do segundo trimestre de 2025 foi enviado ao Tribunal de Contas os seguintes processos: no mês de abril, processo de aposentadoria de Maria Eliane dos Santos Souza, matrícula nº 96.007, professora I; Joselena Pereira Brito do Nascimento, matrícula nº 96.018, professor II. No mês de maio, processo de aposentadoria de Elza Alexandre Gomes, matrícula nº 96.009, professor I; Izabel Fernandes de Queiroz, matrícula nº 99.036, professor I; Selma Maria de Lima Souza, matrícula nº 96.015, professor I; Armando Lopes de Melo, matrícula nº 92.495, auxiliar de enfermagem I. No mês de junho, processo de aposentadoria de Laudicéa Firmina Lopes Nunes, matrícula nº 96.002, professor I; Gilvaneide Alves Romão, matrícula nº 92.551, auxiliar de serviços gerais. Além de atendidas algumas diligências apontadas pelo TCE/PE, por meio de retificações de portarias. As ações foram tidas como conformes e aprovadas pelo Controle Interno.

**4. NA ÁREA CONTÁBIL:** a análise efetuada demonstra a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas das contribuições patronais e dos segurados; do rendimento das aplicações financeiras; dos recolhimentos que se deram tanto por parte da Prefeitura quanto da Câmara Municipal. Houve registro de compensação previdenciária no mês de abril no valor de R\$ 3.304,84, referente a competência fevereiro/2025 incluindo RGPS e Estado de Pernambuco; em maio R\$ 3.304,84 referente à competência de março/2025 incluindo RGPS e Estado de Pernambuco; mais R\$ 3.304,84, em junho, referente à competência abril/2025 do RGPS e do Estado de Pernambuco. As despesas e as receitas revelaram regularidade de instrução formal; estão sendo devidamente registradas de acordo com a legislação vigente, não apresentando, portanto, nenhuma irregularidade. As ações foram tidas como conformes e aprovadas pelo Controle Interno.

**5. REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA:** A gratificação paga à Diretoria regulamentada pela Lei Municipal nº 1.268/2013 de 05 de setembro de 2013, e





o pagamento da Gestora, definido pela Lei Municipal n.º 1.377/2017, foram efetuados dentro dos parâmetros legais.

**6. DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES:** Não chegou ao nosso conhecimento a existência de Denúncias ou Representações.

**7. APRECIAÇÃO DAS CONTAS POR PARTE DOS CONSELHOS:** As Demonstrações Financeiras do período em exame foram aprovadas por unanimidade pelos pares do Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal e ratificadas pelo Conselho Administrativo.

**8. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA:** Foi renovado administrativamente o CRP do município, emitido em 23/05/2025, com vencimento em **19/11/2025**.

**9. TRANSPARÊNCIA:** O TRIUNFO PREV mantém atualizado seu site no endereço eletrônico <http://www.triunfoprev.pe.gov.br>, onde estão publicados os documentos exigidos para Certificação Pró-Gestão RPPS no nível I: Acórdãos do Tribunal de Contas referentes ao RPPS; Benefícios Concedidos; Calendário de Reuniões dos conselhos e comitê; Atas dos órgãos colegiados; Código de Ética; Regimento Interno dos Órgãos Colegiados; Regime de Previdência Complementar; Relatórios de Controle Interno; Certificado de Regularidade Previdenciária; Planejamento Estratégico; Plano de Capacitação; Regularidade Fiscal; Relatório de Gestão; Avaliação Atuarial Anual; Demonstrativo de Resultado Atuarial; Notas Técnicas; Cronograma das ações de Educação Previdenciárias; Boletins Informativos; Balancetes, Folhas de pagamento; Patrimônio; Informações concernentes a procedimentos licitatórios e contratos; Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos; Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses; Política de Investimentos; Relação de entidades credenciadas para investimentos; Relatórios mensais e anuais de investimentos. As ações foram tidas como conformes, segundo manual pró-gestão, e aprovadas pelo Controle Interno.



**10. CONCLUSÃO:** O presente relatório foi elaborado por este Controle Interno e verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, com os elementos de que trata a gestão previdenciária e representa, de forma fidedigna, as informações e os documentos que deram origem às peças. Não foram encontrados erros ou vícios formais. Concluímos pela regularidade dos procedimentos dos meses de abril, maio e junho de 2025.

Triunfo, 04 de julho de 2025.

*Edjanleila Siqueira*  
**EDJANLEILA JÉSSICA DO NASCIMENTO SIQUEIRA**

**Coordenadora do Sistema de Controle Interno**

**Portaria nº 10/2025**



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE RÉGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR  
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social**

**Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP**

**Ente Federativo: Triunfo UF: PE**

**CNPJ Principal: 11.350.659/0001-94**

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

Os orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os orgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

**EMITIDO EM 23/05/2025**

**VÁLIDO ATÉ 19/11/2025**



**N.º 982613 - 243855**